



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 067/2008

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2002, DATAD DE 24 DE OUTUBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - o Art. 8º da Lei Municipal nº 016/2002, datada de 24 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo - se os parágrafos do artigo:

Art. 8º - Cada Conselheiro terá o mandato de 04(quatro) anos, sendo permitida sua recondução por igual período.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008).


Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal

RECEBI EM
02 / 04 / 2008
Cassiana.